ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ERRATA Nº01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à composição de kits de casas pré-moldadas com varanda em madeira, medindo 41,50 m², e kits sanitários populares, destinados ao atendimento do Programa Habitacional do Município de Ponte Alta do Norte/SC, instituído pela Lei Municipal nº 1.402/2026, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

Os materiais objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança estabelecidos pela Administração, bem como as normas técnicas aplicáveis, visando assegurar a adequada execução das políticas públicas habitacionais desenvolvidas pelo Município.

O fornecimento compreenderá todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo carga, transporte, frete, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao integral atendimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

Os quantitativos, unidades de medida, especificações técnicas e demais características dos materiais que compõem o objeto da presente contratação encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	Madeira roliça tratada, D= 15cm, em eucalipto, comprimento de 1,20 metros	SINAPI	un	300	R$ 40,85	R$ 12.254,40
2	Madeira roliça tratada, D= 15cm, em eucalipto, comprimento de 1,50 metros	SINAPI	un	300	R$ 51,06	R$ 15.318,00
3	Pontalete 7,5 x 7,5 cm em pinus, comprimento de 3,00 metros	SINAPI	un	240	R$ 21,06	R$ 5.054,40
4	Pontalete 7,5 x 7,5 cm em pinus, comprimento de 2,50 metros	SINAPI	un	360	R$ 17,55	R$ 6.318,00
5	Pontalete 5 x 10 cm em pinus, comprimento de 3,00 metros	SINAPI	un	320	R$ 40,59	R$ 12.988,80
6	Vista lisa em madeira maciça, para esquadrias, E = 1 cm, L = 5 cm, em pinus	SINAPI	m	1.440	R$ 4,65	R$ 6.696,00

7	Parede encaixar externa 3,00m - pinus tratado	COTAÇÃO	m²	1.600	103,30	R$ 165.280,00
8	Cantoneira de madeira pinus, para acabamento, 2,5 x 2,5 cm	SINAPI	m	2.300	R$ 3,71	R$ 8.533,00
9	Madeira para divisória - pinus tratado	COTAÇÃO	m²	720	103,30	R$ 74.376,00
10	Madeira para espelho beneficiada de pinheiro 1x4”	SINAPI	m	300	R$ 21,17	R$ 6.351,00
11	Madeira de pinheiro 1x4 p/ tesoura 2,40m – 1ª	SINAPI	un	240	R$ 50,81	R$ 12.193,92
12	Madeira para espelho beneficiada de pinheiro 1x7”	SINAPI	m	300	R$ 5,01	R$ 1.503,00
13	Madeira de pinheiro 1x4 p/espelho (plainada) 4,20 m	SINAPI	un	40	R$ 86,60	R$ 3.464,16
14	Forro de madeira pinus, encaixe macho/femea com friso, 10 x 1 cm	SINAPI	m²	1.240	R$ 25,83	R$ 32.029,20
15	Rodapé de madeira maciça, pinus, 1,5 x 7 cm	SINAPI	m	1.800	R$ 11,08	R$ 19.944,00
16	Tabua de madeira para piso, pinus, encaixe macho/femea, 10 x 2 cm	SINAPI	m²	780	R$ 184,85	R$ 144.183,00
17	Madeira para tesoura de pinheiro 1x4”/4,20m	SINAPI	un	1.400	R$ 88,91	R$ 124.479,60
18	Ripas para cobertura de pinheiro - 1x4”	SINAPI	m	1.680	R$ 21,17	R$ 35.565,60
19	Ripas para travamento de parede pinheiro 1x3”	SINAPI	m	1.600	R$ 16,32	R$ 26.112,00
20	Sarrafo 2,5 x 5 cm em pinus tratado, para ripamento, comprimento de 3,00m	SINAPI	un	160	R$ 5,10	R$ 816,00
TOTAL LOTE 01						**R$713.460,08**
LOTE 02						
21	Portas externas mista 0,80 x 2,10 (pinheiro, canela, imbuia) completa (fechadura, dobradiças, marco e parafusos)	SINAPI	un	40	R$ 687,66	R$ 27.506,40
22	Janelas de Madeira 1,20x1,00m - Sem vidro	SINAPI	un	20	R$ 487,10	R$ 9.742,08
23	Porta interna semi-oca 0,70 x 2,10 - completa (fechadura, dobradiças, marco e parafusos)	SINAPI	un	40	R$ 231,90	R$ 9.276,00

24	Janela basculante em alumínio com vidro 60x40	SINAPI	un	20	R$ 87,69	R$ 1.753,87
25	Janela de alumínio com vidro 1,20x1,00	SINAPI	un	80	R$ 581,10	R$ 46.488,00
TOTAL LOTE 02						**R$94.766,35**
LOTE 03						
26	Prego 13x15	SINAPI	kg	60	R$ 16,75	R$ 1.005,00
27	Prego 16x24	SINAPI	kg	60	R$ 16,12	R$ 967,20
28	Prego 17x27	SINAPI	kg	140	R$ 15,42	R$ 2.158,80
29	Prego 18x30	SINAPI	kg	160	R$ 15,13	R$ 2.420,80
30	Prego 19x39	SINAPI	kg	100	R$ 15,11	R$ 1.511,00
31	Parafusos Telheiro	SINAPI	un	1.275	R$ 3,71	R$ 4.730,25
TOTAL LOTE 03						**R$12.793,05**
LOTE 04						
32	Chapas de Fibrocimento 2,44 x 1,10 – 6mm	SINAPI	un	340	R$ 75,45	R$ 25.652,06
33	Chapas de Fibrocimento 1,83 x 1,10 – 6mm	SINAPI	un	280	R$ 60,96	R$ 17.068,80
34	Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, 6mm, comprimento de 1100mm	SINAPI	un	140	R$ 59,45	R$ 8.323,00
TOTAL LOTE 04						**R$51.043,86**
LOTE 05						
35	Aço barra de ferro 5mm (12m)	SINAPI	un	60	R$ 12,92	R$ 775,05
36	Aço barra de ferro 4.2mm (12m)	SINAPI	un	40	R$ 9,14	R$ 365,72
37	Cimento 50 kg - CPII	SINAPI	un	140	R$ 44,50	R$ 6.230,00
38	Aditivo plastificante/ estabilizador 1 litro	SINAPI	un	40	R$ 6,19	R$ 247,60
39	Cal hidratada 20kg	SINAPI	un	20	R$ 18,00	R$ 360,00
40	Tijolo cerâmico vazado, 6 furos, 9x14x24 cm (LxAxC)	SINAPI	un	14.000	R$ 1,11	R$ 15.540,00
41	Conjunto fossa e filtro, capacidade de 1.100 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD)	SINAPI	cj	20	R$ 3.737,07	R$ 74.741,40
42	Caixa de inspeção 30x30-PLÁSTICA	SINAPI	un	20	R$ 89,14	R$ 1.782,80
43	Cerâmica PEI 5 - 45 X 45	SINAPI	m²	260	R$ 28,67	R$ 7.454,20
44	Argamassa de 20 kg AC-II	SINAPI	un	60	R$ 27,40	R$ 1.644,00

45	Rejunte cimenticio, cor a definir, 1kg	SINAPI	un	120	R$ 4,34	R$ 520,80
46	Tubo soldável de 25mm	SINAPI	m	60	R$ 4,28	R$ 256,80
47	Tubo pvc de 40mm p/ esgoto, barra 6 metros	SINAPI	un	40	R$ 55,50	R$ 2.220,00
48	Tubo pvc de 100mm p/ esgoto, barra 6 metros	SINAPI	un	60	R$ 90,90	R$ 5.454,00
49	Areia média	SINAPI	m³	40	R$ 160,00	R$ 6.400,00
50	Pedra Brita nº 2	SINAPI	m³	20	R$ 112,50	R$ 2.250,00
TOTAL LOTE 05						**R$126.242,37**
LOTE 06						
51	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	SINAPI	un	40	R$ 5,52	R$ 220,80
52	Registro de PVC ¾”	SINAPI	un	20	R$ 20,38	R$ 407,60
53	Torneira para lavatório, metálica cromada	SINAPI	un	20	R$ 99,90	R$ 1.998,00
54	Conjunto sanitário, incluso lavatório de louça branca, com coluna e dimensões de 54x44cm, bacia sanitária de louça brnaca com caixa acoplada e sifão aparente	SINAPI	cj	20	R$ 574,41	R$ 11.488,20
55	Assento sanitário convencional	SINAPI	un	20	R$ 44,25	R$ 885,00
56	Anel de vedação para saída de bacia sanitária	SINAPI	un	20	R$ 12,73	R$ 254,60
57	Válvula em plastico branco para lavatorio	SINAPI	un	20	R$ 7,80	R$ 156,00
58	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda, branca	SINAPI	un	20	R$ 26,45	R$ 529,00
59	Fita veda rosca 18mm x 10 m	SINAPI	un	20	R$ 4,00	R$ 80,00
60	Adesivo PVC 75 gr	SINAPI	un	20	R$ 10,68	R$ 213,60
61	Luva LR de 25mm	SINAPI	un	40	R$ 0,84	R$ 33,60
62	Adaptador ¾	SINAPI	un	40	R$ 0,92	R$ 36,80
63	Joelho de 90° soldável 25mm	SINAPI	un	120	R$ 0,75	R$ 90,00
64	Joelho ¾ L / ½ R	SINAPI	un	60	R$ 3,46	R$ 207,60
65	Redução 3/4 p/ 1/2	SINAPI	un	20	R$ 1,21	R$ 24,20
66	Luva 20mm	SINAPI	un	20	R$ 0,79	R$ 15,80
67	Te soldavel, PVC, 90 graus, 25 mm	SINAPI	un	60	R$ 1,24	R$ 74,40
68	Redução esgoto 50/40mm	SINAPI	un	20	R$ 5,39	R$ 107,80
69	Joelho 90° esgoto 40mm	SINAPI	un	60	R$ 2,26	R$ 135,60

70	Joelho 90° esgoto 100mm	SINAPI	un	80	R$ 8,45	R$ 676,00
71	Te 90° ESGOTO 40 MM	SINAPI	un	20	R$ 3,76	R$ 75,20
72	Junção invertida de redução esg 45° - esgoto primário 100/50	SINAPI	un	20	R$ 19,39	R$ 387,80
73	Tubo sinfonado extensível /sanfonado, universal/ simples, entre 50 a 70cm, de plastico branco	SINAPI	un	20	R$ 9,13	R$ 182,60
74	Roldanas 24x24 c/ pregos	SINAPI	un	400	R$ 0,50	R$ 200,00
75	Mangueira corrugada ¾	SINAPI	m	40	R$ 2,20	R$ 88,00
TOTAL LOTE 06						**R$18.568,20**
LOTE 07						
76	Galão 3,6L – Tinta Óleo (Pêssego)	SINAPI	un	160	R$ 106,13	R$ 16.980,48
77	Galão 3,6L – Tinta Óleo (Branca)	SINAPI	un	80	R$ 106,13	R$ 8.490,24
78	Galão 3,6L – Tinta Óleo (Colorado ou conhaque)	SINAPI	un	80	R$ 106,13	R$ 8.490,24
79	Galão 3,6L – Fundo nivelador para madeira	SINAPI	un	80	R$ 154,40	R$ 12.352,32
80	Galão 3,6L – Tinta Óleo (Amarela)	SINAPI	un	80	R$ 106,13	R$ 8.490,24
81	Galão 3,6L – Fundo Acrílico - Selador	SINAPI	un	80	R$ 48,38	R$ 3.870,72
82	Balde 18L – Tinta para piso – cinza ou vermelho	SINAPI	un	10	R$ 337,32	R$ 3.373,20
83	Balde 18L – Tinta Acrílica semi-brilho (amarela)	SINAPI	un	20	R$ 329,22	R$ 6.584,40
84	Balde 18L – Tinta Acrílica semi-brilho (pêssego)	SINAPI	un	20	R$ 329,22	R$ 6.584,40
85	Balde 18L – Tinta Acrílica semi-brilho (branca)	SINAPI	un	20	R$ 329,22	R$ 6.584,40
TOTAL LOTE 07						**R$81.800,64**
LOTE 08						
86	Massa corrida – interior 1,5kg	SINAPI	un	10	R$ 6,54	R$ 65,40
87	Massa Acrílica – Exterior 1,5kg	SINAPI	un	10	R$ 11,76	R$ 117,60
88	Rolo de espuma 23 cm	SINAPI	un	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00
89	Rolo de lã 23 cm	SINAPI	un	60	R$ 51,59	R$ 3.095,40
90	Lixa nº 150	SINAPI	m	10	R$ 16,00	R$ 160,00
TOTAL LOTE 08						**R$4.698,40**
LOTE 09						
91	Abraçadeira 3/4 Branco	SINAPI	un	20	R$ 1,11	R$ 22,20

92	Adaptador ¾" branca com rosca	SINAPI	un	40	R$ 4,59	R$ 183,60
93	Alça pré-formada 3/16	SINAPI	un	200	R$ 11,10	R$ 2.220,00
94	Armação secundária isolador e roldana	SINAPI	un	200	R$ 44,23	R$ 8.846,00
95	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e DN = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	SINAPI	un	20	R$ 62,63	R$ 1.252,60
96	Soquete de PVC termoplástico base E27 para lâmpadas	SINAPI	un	50	R$ 5,50	R$ 275,00
97	Bucha de alumínio com rosca ¾"	SINAPI	un	20	R$ 1,15	R$ 23,00
98	Cabo flexível azul 1,50 mm – 750v nbr-nm247-3/02-C4	SINAPI	m	300	R$ 2,30	R$ 690,00
99	Cabo flexível azul 10,00 mm – 750v nbrnm247/3-02C4	SINAPI	m	300	R$ 11,73	R$ 3.519,00
100	Cabo flexível azul 2,50 mm – 750v nbr-nm247-3/02-C4	SINAPI	m	800	R$ 3,21	R$ 2.568,00
101	Cabo flexível preto 2,50 mm – 750v nbr-nm247-3/02-C4	SINAPI	m	800	R$ 3,21	R$ 2.568,00
102	Cabo flexível azul 4,00 mm – 750v nbrnm247/3-02C4	SINAPI	m	400	R$ 4,92	R$ 1.968,00
103	Cabo flexível azul 6,00 mm – 750v nbrnm247/3-02C4	SINAPI	m	400	R$ 7,16	R$ 2.864,00
104	Cabo flexível preto 1,50 mm – 750v nbr-nm247-3/02-C4	SINAPI	m	400	R$ 2,30	R$ 920,00
105	Cabo flexível preto 10,00 mm – 750v nbrnm247/3-02C4	SINAPI	m	400	R$ 11,73	R$ 4.692,00
106	Cabo flexível preto 4,00 mm – 750v nbrnm247/3-02C4	SINAPI	m	200	R$ 4,92	R$ 984,00
107	Cabo flexível preto 6,00 mm – 750v nbr-nm247-3/02-C4	SINAPI	m	400	R$ 7,16	R$ 2.864,00
108	Cabo flexível vermelho 1,50 mm – 750v nbr-nm247-3/02-C4	SINAPI	m	400	R$ 2,30	R$ 920,00
109	Cabo flexível hepr verde 10mm²	SINAPI	m	100	R$ 38,96	R$ 3.896,00
110	Caixa de Aterramento em PVC 25x25cm	SINAPI	un	20	R$ 55,80	R$ 1.116,00
111	Caixa monofásica policarbonato	SINAPI	un	20	R$ 122,68	R$ 2.453,60
112	Chuveiro comum em plastico branco, 3 temperaturas	SINAPI	un	20	R$ 95,90	R$ 1.918,00

113	Cinta de alumínio sem presilha 1m	SINAPI	un	100	R$ 46,13	R$ 4.613,00
114	Curva para eletroduto com rosca ¾" preta 180º	SINAPI	un	40	R$ 3,82	R$ 152,80
115	Curva para eletroduto com rosca ¾" preta 90º	SINAPI	un	40	R$ 8,03	R$ 321,20
116	Caixa para luz pvc 4x2	SINAPI	un	40	R$ 1,92	R$ 76,80
117	Disjuntor 10 amperes	SINAPI	un	30	R$ 10,91	R$ 327,30
118	Disjuntor 20 amperes	SINAPI	un	30	R$ 10,91	R$ 327,30
119	Disjuntor 25 amperes	SINAPI	un	30	R$ 10,91	R$ 327,30
120	Disjuntor 40 amperes	SINAPI	un	30	R$ 18,30	R$ 549,00
121	Disjuntor Din Monopolar 16 A	SINAPI	un	40	R$ 8,42	R$ 336,80
122	Disjuntor Din Monopolar 32 A	SINAPI	un	40	R$ 8,42	R$ 336,80
123	Disjuntor Din Monopolar 50 A	SINAPI	un	40	R$ 12,49	R$ 499,60
124	DPS 20 ka	SINAPI	un	100	R$ 65,67	R$ 6.567,00
125	Eletroduto Branco ¾ 3m	SINAPI	un	30	R$ 13,59	R$ 407,70
126	Eletroduto com rosca preto ¾ 3m	SINAPI	un	30	R$ 13,59	R$ 407,70
127	Eletroduto com rosca preto 1" 3m	SINAPI	un	20	R$ 21,24	R$ 424,80
128	Fita isolante preta 5 m	SINAPI	un	50	R$ 6,27	R$ 313,50
129	Fita isolante preta 20m	SINAPI	un	40	R$ 21,52	R$ 860,80
130	Interruptor 1 tecla e tomada de imbutir	SINAPI	un	50	R$ 7,40	R$ 370,00
131	Interruptor simples com tomada de imbutir	SINAPI	un	50	R$ 16,48	R$ 824,00
132	Interruptor de sobrepor duplo	SINAPI	un	50	R$ 10,16	R$ 508,00
133	Interruptor de sobrepor simples com tomada	SINAPI	un	200	R$ 17,75	R$ 3.550,00
134	Isolador de porcelana 72x72	SINAPI	un	40	R$ 4,72	R$ 188,80
135	Luva preta ¾" com rosca	SINAPI	un	40	R$ 0,96	R$ 38,40
136	Parafuso galvanizado ½" 150mm ou 6"	SINAPI	un	40	R$ 10,77	R$ 430,80
137	Porca de alumínio com rosca ¾"	SINAPI	un	40	R$ 1,23	R$ 49,20
138	Poste padrão celesc 7m simples - em fibra	COTAÇÃO	un	20	R$ 2.876,67	R$ 57.533,40
139	Poste padrão celesc 7m duplo - em fibra	COTAÇÃO	un	20	R$ 3.060,00	R$ 61.200,00
140	Presilha para cinta de alumínio	SINAPI	un	20	R$ 2,12	R$ 42,40
141	Quadro de Distribuição para 02 disjuntores	SINAPI	un	20	R$ 57,64	R$ 1.152,80

142	Quadro de Distribuição para 03 disjuntores	SINAPI	un	20	R$ 57,64	R$ 1.152,80
143	Quadro de Distribuição para 04 disjuntores	SINAPI	un	20	R$ 57,64	R$ 1.152,80
144	Quadro de Distribuição para 05 disjuntores	SINAPI	un	20	R$ 114,45	R$ 2.289,00
145	Quadro disjuntor sobrepor P/ 04 weg	SINAPI	un	20	R$ 67,19	R$ 1.343,80
146	Suporte 3/16” para roldanas	SINAPI	un	20	R$ 7,17	R$ 143,40
147	Terminal ilhós longo 10mm	SINAPI	un	20	R$ 1,56	R$ 31,20
148	Terminal olhal 10mm	SINAPI	un	20	R$ 5,12	R$ 102,40
149	Tomada 20A de embutir	SINAPI	un	20	R$ 10,78	R$ 215,60
150	Tomada 10A de embutir	SINAPI	un	20	R$ 8,42	R$ 168,40
151	Tomada de sobrepor retangular 3P 10A	SINAPI	un	200	R$ 15,09	R$ 3.018,00
TOTAL LOTE 09						**R$199.117,60**
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				**R$1.302.490,55**		

1.2 Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, podendo ser descritos de forma precisa neste Termo de Referência, sem exigir solução técnica singular ou desenvolvimento específico. As especificações, quantitativos e requisitos mínimos foram estabelecidos com base no Estudo Técnico Preliminar, nos projetos técnicos elaborados pelo Município e em pesquisa de mercado, permitindo a ampla competição entre fornecedores aptos a atender às exigências da Administração Pública, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Vigência, Prorrogação e Reajuste

1.3.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a efetivar as contratações, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, ficando a contratação condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

1.3.3. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência a partir de sua assinatura ou da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, permanecendo válidos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.4. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou de

atualização dos preços registrados, quando comprovadas as situações previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.3.5. Na hipótese de celebração de contrato administrativo com vigência superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do índice oficial previsto no edital e no instrumento contratual, em conformidade com o art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a efetividade da política habitacional desenvolvida pelo Município de Ponte Alta do Norte/SC, por meio do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social contempladas pelo Programa Habitacional instituído pela Lei Municipal nº 1.402/2026.

2.2. A aquisição dos materiais destinados à composição de kits de casas pré-moldadas e kits sanitários populares tem por finalidade possibilitar a implementação das ações habitacionais previstas pelo Município, assegurando o fornecimento dos insumos necessários para a construção de unidades habitacionais e instalações sanitárias destinadas às famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal e nos projetos técnicos elaborados pelo Setor de Habitação.

2.3. A contratação mostra-se necessária para assegurar que a Administração disponha de materiais compatíveis com as especificações técnicas previamente definidas, garantindo a padronização das soluções construtivas, a qualidade dos materiais empregados, a economicidade das aquisições e a eficiência na execução do Programa Habitacional, evitando descontinuidade das ações públicas e permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

2.4. Considerando que a demanda possui caráter futuro, estimado e variável, sem possibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser adquirido ao longo do período de vigência da contratação, a utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, por proporcionar maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos públicos, otimização do planejamento das aquisições e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A solução proposta foi definida com base nos estudos técnicos realizados pela Administração, considerando as necessidades identificadas pelo setor demandante, os projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas quantitativas, levantamento de mercado e demais elementos que instruem o processo administrativo, concluindo-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

2.6. A fundamentação técnica da contratação, a demonstração da necessidade administrativa, a definição da solução adotada, o levantamento de mercado, a estimativa das quantidades, a pesquisa de preços e a análise de viabilidade encontram-se detalhadamente demonstrados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo administrativo e passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência para todos os fins de direito.

2.7. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.639/2025, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada pela Administração consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais destinados à composição de kits de casas pré-moldadas com varanda em madeira, medindo 41,50 m², e kits sanitários populares, destinados ao atendimento do Programa Habitacional do Município de Ponte Alta do Norte/SC, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, nos projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza da demanda, que possui caráter estimado, futuro e variável, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, melhor planejamento das aquisições e racionalização dos estoques.

3.3. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade e segurança estabelecidos nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o processo, garantindo sua adequada utilização na composição dos kits habitacionais e kits sanitários.

3.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas necessárias ao adequado atendimento da necessidade administrativa, compreendendo o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor, o fornecimento parcelado dos materiais, o transporte, a entrega, o recebimento, a fiscalização da execução, a substituição de materiais que apresentem desconformidade e a garantia legal dos produtos fornecidos, assegurando a qualidade da solução adotada durante toda a execução contratual.

3.5. A solução proposta foi definida após análise das alternativas disponíveis pela equipe de planejamento da contratação, concluindo-se que a aquisição dos materiais por meio de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência administrativa, padronização dos materiais e atendimento às necessidades do Programa Habitacional do Município.

3.6. As especificações técnicas dos materiais, os quantitativos estimados, as unidades de medida, os critérios mínimos de qualidade e as demais condições de fornecimento encontram-se detalhados neste Termo de Referência, nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e demais documentos que integram o processo administrativo, devendo ser integralmente observados pela futura contratada.

3.7. Os materiais foram agrupados em lotes segundo sua natureza, finalidade, aplicação e compatibilidade técnica, reunindo itens pertencentes a um mesmo segmento construtivo, como madeira, cobertura, esquadrias, instalações hidráulicas, instalações elétricas, pintura e demais componentes correlatos. Tal agrupamento visa assegurar maior eficiência logística, racionalização da gestão contratual, redução dos custos administrativos, compatibilidade entre os materiais fornecidos e melhor execução do Programa Habitacional, sem restringir a competitividade, uma vez que os lotes contemplam materiais normalmente comercializados pelos mesmos segmentos de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A futura contratada deverá observar, no que couber, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos materiais objeto da contratação.

4.1.2. Os materiais fornecidos deverão atender à legislação ambiental vigente, às normas expedidas pelos órgãos competentes e às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando existentes para cada material.

4.1.3. A contratada deverá adotar procedimentos que promovam o uso racional dos recursos naturais, bem como garantir a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e demais materiais gerados durante o fornecimento do objeto, quando aplicável.

4.1.4. Sempre que aplicável, os produtos de origem florestal deverão possuir procedência legal, observando a legislação ambiental vigente e demais exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

4.2. Requisitos Técnicos dos Materiais

4.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, remanufatura, recondicionamento, recuperação ou reaproveitamento, devendo apresentar perfeitas condições de uso e conservação.

4.2.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, dos projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, quantitativos e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

4.2.3. Todos os materiais deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, apresentando resistência, durabilidade, acabamento e desempenho compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e com a utilização prevista no Programa Habitacional do Município.

4.2.4. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos de fabricação, deformações, trincas, rachaduras, corrosão, oxidação, avarias, umidade, deterioração, prazo de validade vencido, ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.

4.2.5. Os materiais deverão possuir características compatíveis entre si, garantindo sua adequada aplicação na montagem das unidades habitacionais e dos kits sanitários, observando rigorosamente os projetos técnicos elaborados pelo Município.

4.2.6. É vedada a substituição de materiais por outros de qualidade inferior ou com especificações diversas daquelas previstas neste Termo de Referência, salvo mediante autorização formal da Administração e desde que comprovadamente mantidas ou superadas as características técnicas originalmente exigidas.

4.2.7 Todos os materiais deverão observar, além das especificações constantes deste Termo de Referência, as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, pelas concessionárias de serviços públicos competentes, quando aplicável, bem como demais normas técnicas específicas incidentes sobre cada produto.

4.2.8 Os produtos de origem florestal deverão possuir procedência legal, podendo a Administração exigir, sempre que entender necessário, documentação comprobatória de sua origem, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.3. Comprovação da Qualidade e Conformidade

4.3.1. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados de qualidade, certificados de conformidade, laudos técnicos, ensaios laboratoriais, declarações do fabricante ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas exigidas.

4.3.2. A Administração poderá realizar diligências, inspeções ou solicitar informações complementares sempre que entender necessário para comprovação da qualidade dos materiais ofertados ou entregues.

4.3.3. A apresentação dos documentos mencionados neste item não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos.

4.3.4. A Administração poderá solicitar a apresentação dos documentos previstos neste item em qualquer fase do procedimento licitatório ou durante a execução contratual, sempre que entender necessário para comprovação da conformidade dos materiais ofertados ou fornecidos.

4.4. Compatibilidade dos Materiais

4.4.1. Todos os materiais deverão ser plenamente compatíveis entre si, permitindo sua correta utilização conforme os projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do processo.

4.4.2. Os materiais deverão possuir dimensões, características técnicas e padrões construtivos compatíveis com as especificações previstas para cada item, não sendo admitidas adaptações que comprometam a segurança, a funcionalidade, a durabilidade ou a qualidade final das edificações.

4.5. Substituição de Materiais

4.5.1. A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual.

4.5.2. Os materiais que apresentarem defeitos, vícios de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5.3. A substituição dos materiais rejeitados não afastará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, quando caracterizado o descumprimento contratual.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, considerando que o fornecimento dos materiais deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, que responderá integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

4.7. Garantia dos Materiais

4.7.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia legal contra vícios, defeitos de fabricação e demais desconformidades, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da garantia contratual ou da garantia oferecida pelo fabricante, quando superior.

4.7.2. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito de fabricação, vício oculto ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.3. A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade civil da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos, falhas de fabricação ou inadequação dos materiais fornecidos.

4.8. Garantia da Contratação

4.8.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, cuja execução ocorrerá de forma parcelada mediante Ata de Registro de Preços, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos materiais, fiscalização permanente da Administração e possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, circunstâncias que tornam desnecessária a exigência de garantia adicional para resguardar o interesse público.

4.9 Das Amostras

4.9.1. A Administração poderá solicitar, de forma motivada, a apresentação de amostras dos materiais considerados tecnicamente relevantes, exclusivamente para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.9.2. As amostras, quando exigidas, serão avaliadas exclusivamente quanto às características técnicas, qualidade, acabamento, resistência, dimensões e demais especificações previstas neste Termo de Referência, sendo vedada qualquer exigência que restrinja injustificadamente a competitividade.

4.9.3. A exigência de amostras, quando realizada, observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e isonomia entre os licitantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente.

5.1.2. A emissão da Autorização de Fornecimento indicará, no mínimo, os materiais solicitados, os respectivos quantitativos, o local de entrega e demais informações necessárias ao fiel cumprimento da contratação.

5.1.3. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, salvo hipótese devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.1.3.1 A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF), observando os seguintes prazos:

I – Solicitações ordinárias: os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

II – Solicitações emergenciais: quando caracterizada situação que possa comprometer a execução de serviços essenciais ou gerar riscos, os materiais indicados pela Administração deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da comunicação formal da necessidade emergencial.

5.1.3.2 A classificação da solicitação como emergencial será de responsabilidade da Secretaria requisitante e/ou fiscal do contrato, mediante justificativa expressa na Solicitação de Fornecimento.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, situados no Município de Ponte Alta do Norte/SC, em dias úteis e durante o horário de expediente, conforme definido na respectiva Autorização de Fornecimento.
5.1.5. Todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
5.1.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade física e suas características técnicas durante o transporte, armazenamento e descarregamento, observadas as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.
5.1.6.1. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificadas, lacradas quando aplicável, preservando integralmente suas características físicas e técnicas até o recebimento definitivo.
5.1.7. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência da quantidade, da integridade aparente dos materiais e da documentação fiscal correspondente, não implicando aceitação definitiva do objeto.
5.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, dos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e demais documentos integrantes do processo administrativo, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.1.9. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues que apresentem defeitos de fabricação, avarias, danos decorrentes do transporte, desconformidade com as especificações técnicas, quantitativos divergentes ou qualquer condição que comprometa sua utilização, hipótese em que a contratada ficará obrigada à substituição dos materiais recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da notificação.
5.1.10. O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, permanecendo responsável pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação e demais obrigações previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência.
5.1.11. As entregas deverão observar rigorosamente os quantitativos, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a substituição de materiais sem prévia autorização formal da Administração.
5.1.12 Sempre que houver referência a marcas, fabricantes, modelos, padrões comerciais ou especificações equivalentes nas descrições dos materiais, estas deverão ser interpretadas exclusivamente como parâmetro de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produto equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atenda às especificações técnicas exigidas.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidades, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da garantia contratual ou da garantia oferecida pelo fabricante, quando superior.
5.2.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer material que

apresente defeito de fabricação, vício oculto ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente da aplicação das demais penalidades cabíveis.

5.2.3. Sempre que aplicável, a contratada deverá fornecer os respectivos certificados de garantia, manuais técnicos, instruções de utilização ou quaisquer documentos disponibilizados pelo fabricante, necessários à comprovação da garantia dos materiais fornecidos.

5.2.4. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais destinados à composição de kits habitacionais e kits sanitários, não haverá exigência de prestação de serviços permanentes de manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica, permanecendo, contudo, a responsabilidade da contratada pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade durante o período de garantia legal ou contratual.

5.3. Obrigações da Contratada

5.3.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação vigente, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, constitui responsabilidade da contratada:

I – Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Entregar os materiais nos locais, prazos e condições definidos pela Administração, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento;

III – substituir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;

IV – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo com a Administração Pública;

VI – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VII – Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer material que apresentar defeito de fabricação ou desconformidade constatada durante o recebimento ou dentro do período de garantia legal ou contratual;

VIII – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, sempre que necessário;

IX – Observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, inclusive as expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando incidentes sobre os materiais fornecidos;

X – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.4. Obrigações da Contratante

5.4.1 Constituem obrigações da Administração:

I – Fornecer todas as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto;

II – Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme sua necessidade, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

III – acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidores formalmente designados;

IV – Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

V – Notificar a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, concedendo prazo para sua regularização quando cabível;
VI – Efetuar o pagamento nas condições e prazos previstos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das exigências legais;
VII – Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência;
VIII – Prestar os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Gestão e Fiscalização Contratual

6.1.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes será acompanhada, fiscalizada e gerida por servidores formalmente designados pela autoridade competente, em conformidade com o disposto nos arts. 117 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, visando assegurar a adequada execução do objeto e a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.1.2. A gestão contratual compreenderá o acompanhamento administrativo da execução, o controle das Autorizações de Fornecimento emitidas, o monitoramento da vigência da Ata de Registro de Preços, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade e a regularidade da contratação.
6.1.3. A fiscalização do objeto consistirá na verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nos projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e demais documentos que integram o processo administrativo, bem como na conferência dos quantitativos, da qualidade dos produtos e do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2. Competências do Gestor do Contrato

6.2.1. Compete ao gestor do contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação:
I – Acompanhar a execução administrativa da contratação;
II – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;
III – Promover a comunicação entre a Administração e a contratada sempre que necessário;
IV – Solicitar providências para a correção de irregularidades verificadas durante a execução contratual;
V – Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções administrativas;
VI – Adotar as medidas necessárias à regular execução contratual.

6.3. Competências do Fiscal do Contrato

6.3.1. Compete ao fiscal do contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
II – Verificar se os materiais fornecidos atendem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
III – Registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

IV – Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade constatada;
V – Solicitar a substituição dos materiais que não atendam às especificações exigidas;
VI – Atestar o recebimento do objeto, quando verificada sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

Unidade Requisitante	Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Nome: Isabella Erig Omizzolo Cargo: Arquiteta E-mail: arquiteta@pmpan.sc.gov.br	Nome: Nilseu Thibes Cargo: Diretor de habitação e patrimônio E-mail: habitacao@pmpan.sc.gov.br

6.4. Comunicação entre as Partes

6.4.1. Todas as comunicações relacionadas à execução contratual deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, mediante e-mail institucional, sistema eletrônico oficial ou outro meio formal que permita a comprovação de seu envio e recebimento, sem prejuízo da utilização de notificações formais quando exigidas pela legislação.
6.4.2. As notificações expedidas pela Administração deverão ser atendidas pela contratada nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6.5. Ocorrências na Execução Contratual

6.5.1. Eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual serão registradas pelo fiscal do contrato e comunicadas ao gestor para adoção das providências cabíveis, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, quando da instauração de procedimento destinado à aplicação de penalidades.
6.5.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.6. Instrumentos de Controle da Execução

6.6.1. O acompanhamento da execução contratual será realizado por meio das Autorizações de Fornecimento, Notas Fiscais, termos de recebimento, registros de fiscalização, comunicações formais e demais documentos produzidos durante a execução da Ata de Registro de Preços, os quais integrarão o processo administrativo para fins de controle, transparência e prestação de contas.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais de Pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas efetivamente realizadas, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação e autorizada pelo gestor do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.
7.1.2. O pagamento ficará condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, especialmente quanto à conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ao recebimento definitivo do objeto pela Administração.
7.1.3. A emissão da Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e recebidos pela Administração, sendo vedada a cobrança de materiais não fornecidos ou rejeitados pela fiscalização.

7.2. Documentação para Pagamento

7.2.1. Para fins de liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar:

I – Nota Fiscal/Fatura emitida em conformidade com a legislação vigente;

II – Documento comprobatório do recebimento definitivo dos materiais, quando exigido;

III – Demais documentos eventualmente previstos na legislação ou solicitados pela Administração para instrução do processo de pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e do respectivo empenho, quando aplicável, além da descrição dos materiais fornecidos, quantitativos, valores unitários e valor total da operação.

7.3. Prazo para Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal regular, mediante ordem bancária em favor da contratada.

7.3.2. O prazo para pagamento será suspenso sempre que houver necessidade de diligências para saneamento de inconsistências na documentação apresentada ou quando forem constatadas irregularidades na execução contratual cuja responsabilidade seja atribuída à contratada.

7.4. Retenções Tributárias

7.4.1. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal vigente, quando aplicáveis, observando-se especialmente as normas expedidas pela Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes.

7.5. Glosas e Compensações

7.5.1. A Administração poderá promover glosa dos valores correspondentes aos materiais rejeitados, fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas ou que não tenham sido efetivamente entregues, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas previstas na legislação e neste Termo de Referência.

7.5.2. Eventuais valores pagos indevidamente deverão ser restituídos pela contratada, facultada à Administração a compensação com créditos futuros, observadas as disposições legais pertinentes.

7.6. Atraso no Pagamento

7.6.1. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável e do índice previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, desde a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Disposições Gerais

7.7.1. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de solução qualquer obrigação contratual cuja responsabilidade lhe seja atribuída e que impeça o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.7.2. O pagamento não implicará reconhecimento pela Administração da perfeita execução contratual, permanecendo resguardado o direito de exigir a correção de vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados, observados os prazos legais e contratuais.

7.4 Cessão de Crédito

7.4.1. Fica vedada a cessão, total ou parcial, dos créditos decorrentes da presente contratação a terceiros, considerando a necessidade de preservar o adequado controle da execução contratual, a rastreabilidade dos pagamentos, a segurança jurídica da relação contratual e a eficiência dos procedimentos de fiscalização e liquidação da despesa pela Administração Pública.
7.4.2. A vedação prevista no subitem anterior não afasta as demais hipóteses admitidas pela legislação vigente quando decorrentes de determinação legal ou decisão judicial, observado o devido processo administrativo e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Disposições Gerais

8.1.1. A contratada responderá administrativamente pelas infrações praticadas durante a execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, ficando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.
8.1.2. A aplicação de qualquer sanção observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a devida motivação do ato administrativo.

8.2. Infrações Administrativas

8.2.1. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:
I – Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
II – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
III – Recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, quando convocada pela Administração;
IV – Retardar injustificadamente a execução do objeto;
V – Deixar de entregar os materiais nos prazos estabelecidos;
VI – Fornecer materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
VII – Deixar de substituir materiais recusados pela fiscalização no prazo estabelecido;
VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa;
IX – Fraudar a licitação ou a execução contratual;
X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – Praticar atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

8.3. Sanções Administrativas

8.3.1. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta e observado o devido processo legal, as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Multas

8.4.1. A multa será aplicada nas hipóteses de inadimplemento contratual, atraso injustificado, execução parcial, execução irregular ou descumprimento das obrigações assumidas, observando os percentuais e critérios estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, respeitados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.4.2. A aplicação da multa não impede que a Administração exija a reparação integral dos prejuízos causados nem afasta a aplicação das demais sanções cabíveis.

8.5. Impedimento de Licitar e Contratar

8.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses e pelo prazo previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando caracterizadas as condutas que comprometam a execução da contratação ou a regularidade do procedimento licitatório.

8.6. Declaração de Inidoneidade

8.6.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando a gravidade da infração demonstrar a impossibilidade de manutenção da relação contratual ou da confiança necessária entre a Administração e a contratada.

8.7. Dosimetria das Sanções

8.7.1. Na aplicação das sanções administrativas serão considerados, entre outros critérios:

I – A natureza e a gravidade da infração;

II – Os danos causados à Administração;

III – As circunstâncias agravantes e atenuantes;

IV – A vantagem auferida ou pretendida pela contratada;

V – Os antecedentes da contratada;

VI – A reincidência;

VII – A cooperação da contratada para a solução da irregularidade.

8.8. Responsabilização por Perdas e Danos

8.8.1. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, nem prejudica a adoção das medidas judiciais cabíveis.

8.9. Disposições Finais

8.9.1. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de Seleção do Fornecedor

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e demais normas aplicáveis à matéria.

9.1.2. A adoção da modalidade Pregão justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.3. O Sistema de Registro de Preços foi adotado em razão da natureza estimada e variável da demanda, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

9.2. Critério de Julgamento

9.2.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observadas todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

9.2.2. A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de agrupamento de materiais com características técnicas correlatas, destinados à composição de sistemas construtivos específicos, cuja aquisição conjunta proporciona maior eficiência logística, melhor gerenciamento contratual, redução dos custos administrativos, racionalização das entregas, maior compatibilidade entre os materiais e melhor execução do Programa Habitacional.

9.2.3. O parcelamento por itens individuais poderia resultar na contratação de elevado número de fornecedores distintos para materiais destinados ao mesmo conjunto construtivo, aumentando significativamente os custos administrativos, dificultando o controle da execução contratual, comprometendo a logística de fornecimento e elevando o risco de incompatibilidade entre materiais.

9.2.4. O agrupamento dos itens foi realizado segundo critérios técnicos, observando a natureza, a finalidade e a compatibilidade dos materiais, sem restringir injustificadamente a competitividade, preservando-se a ampla participação dos fornecedores especializados em cada segmento de mercado.

9.3. Regime de Execução

9.3.1. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.3.2. A existência de preços registrados não gera para a Administração a obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, ficando as contratações condicionadas à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão da competente Autorização de Fornecimento.

9.3.3. A contratada deverá assegurar a manutenção das condições de fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observando os prazos, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Critérios para Aceitabilidade da Proposta

9.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

II – Apresentarem preços inexequíveis, excessivos ou manifestamente incompatíveis com os valores de mercado, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Contiverem vícios insanáveis, omissões ou irregularidades que comprometam o julgamento objetivo da licitação;

IV – Apresentarem qualquer condição que inviabilize a execução regular do objeto.

9.5. Critérios de Exequibilidade

9.5.1. Sempre que houver indícios de inexequibilidade da proposta, a Administração poderá promover diligências para que o licitante demonstre a viabilidade de sua execução, mediante apresentação de documentos, planilhas, notas fiscais, contratos, composições de custos ou quaisquer outros elementos que comprovem a exequibilidade dos preços ofertados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Negociação

9.6.1. Encerrada a fase de lances, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Exigências de Habilitação

9.7.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento dos requisitos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.7.1. Habilitação Jurídica

9.7.1.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação da documentação prevista na legislação aplicável, conforme a natureza jurídica do licitante, demonstrando sua existência legal e capacidade para exercer atividade compatível com o objeto da contratação.

9.7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.7.2.1. O licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, no mínimo:

I – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível;

III – Regularidade perante a Fazenda Federal;

IV – Regularidade perante a Fazenda Estadual;

V – Regularidade perante a Fazenda Municipal;

VI – Regularidade relativa ao FGTS;

VII – Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.7.3.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

I – Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, quando aplicável.

II – Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida sua atualização por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.7.4. Qualificação Técnica

9.7.4.1. Considerando a natureza do objeto, a qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.
9.7.4.2. Os atestados deverão demonstrar que o licitante possui experiência no fornecimento de materiais de construção ou materiais compatíveis com aqueles que compõem os kits habitacionais e kits sanitários objeto desta contratação.
9.7.4.3. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.7.5. Declarações
9.7.5.1. O licitante deverá apresentar as declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital, especialmente quanto:
I – Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
II – À inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
III – Ao pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;
IV – Às demais declarações exigidas na legislação e no instrumento convocatório.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa do valor da presente contratação é de **R$ 1.302.490,55 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente ao valor global estimado para o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais para a composição de kits habitacionais e kits sanitários populares.
10.2 A composição do valor estimado foi realizada com base em pesquisa de preços elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando, predominantemente, os valores constantes da tabela SINAPI/SC, complementados por pesquisa direta com fornecedores para os itens não contemplados pela referida tabela, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na planilha de formação de preços que integra o processo administrativo.
10.3 Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, uma vez que se trata de Registro de Preços, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, durante a vigência da ata, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta das despesas presentes no Orçamento do Município de Ponte Alta do Norte/SC, para o ano de 2026, sendo:
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.016 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

12.2 As especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste instrumento foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar, nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, levantamento de mercado e demais documentos que integram o processo administrativo, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade entre os licitantes.

12.3 A participação no procedimento licitatório implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, competindo aos licitantes analisar previamente todas as especificações e requisitos exigidos para o fornecimento do objeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições da contratação.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos princípios que regem as contratações públicas.

12.5 Por fim, este Termo de Referência constitui documento integrante do processo licitatório e servirá de fundamento para a elaboração do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos necessários à formalização e à execução da contratação.

12.6 Integram e complementam o presente Termo de Referência, para todos os fins, os projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e demais documentos que instruem o processo administrativo, devendo tais documentos ser observados de forma complementar sempre que houver necessidade de esclarecimento das condições da contratação.

Ponte Alta do Norte, 26 de agosto de 2026.

ISABELLA ERIG OMIZZOLO:07603206910

Assinado de forma digital por ISABELLA ERIG OMIZZOLO:07603206910
Dados: 2026.08.26 14:46:19 -03'00'

ISABELLA ERIG OMIZZOLO
ARQUITETA E URBANISTA